

TERMOS DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL Nº005/2014

TIPO: MELHOR PERFIL PROFISSIONAL

Cargo: Coordenador de Central de Práticas Restaurativas

O Instituto cultural São Francisco de Assis – ICSFA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº978337363001009, com sede na estrada João de oliveira remião, 4444 Lomba do pinheiro, Porto Alegre - RS, CEP 91.560.000, torna público, para o conhecimento de interessados (as), que realizará **processo seletivo para contratação de pessoal, tipo Melhor Perfil Profissional**, no âmbito do convênio nº 2284/2012, celebrado com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a contratação de profissional para o desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto do convenio.

1. OBJETIVO

Contratação de pessoal para coordenação das centrais de práticas restaurativas na comunidade e composição da equipe que será responsável pela execução do objeto do convênio para atender as demandas decorrentes da implementação destas centrais, eventos e atividades correlatas e demais demandas operacionais para a constituição das duas Centrais de Práticas Restaurativas na comunidade (Lomba do Pinheiro e Bom Jesus) no período de junho de 2014 a fevereiro de 2016.

VAGA: Coordenador de Central de Práticas Restaurativas

Nº DE VAGAS: 04

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

BENEFÍCIOS: Plano de Saúde (por adesão) / Alimentação (na sede da instituição) / Vale-Transporte

REGIME: Contratação por CLT (contrato por prazo determinado)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do referido convenio, conforme consta no plano de trabalho que acompanha o termo de convenio nº 2284/2012, celebrado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto Cultural São Francisco de Assis – ICSFA.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Coordenar as centrais de prática restaurativas preconizadas no projeto técnico que dá norte a este convênio;
- Coordenar, orientar e co-coordenar círculos e atividades de Restauração
- De vínculos entre pessoas ou grupos;
- Promover a articulação do trabalho em rede com vistas à restauração de atos inflacionais ou ações disruptivas cometidas por adolescentes, no âmbito de suas comunidades;
- Mobilizar a comunidade e a rede de atenção à criança e ao adolescente para que conheçam e passem a utilizar os princípios da Comunicação Não Violenta por meio de práticas restaurativas;
- Capacitar pessoas que estejam aptas a operar com círculos restaurativos;
- Fazer atendimentos a pessoas e a grupos em assuntos relativos ao objeto do convênio na construção da Cultura de Paz e da Comunicação Não Violenta;
- Fornecer apoio à coordenação geral do projeto e à direção do ICSFA – CPCA (Centro de Promoção da criança e do adolescente) – Unidade executora;
- Montar matérias, informações, comunicações e releases para alimentação das Redes Sociais, trabalhando assim na visibilidade e disseminação dos princípios da meta;
- Manter atualizados os registros escritos, fotográficos, digitais com vistas à divulgação das ações relativas ao projeto, bem como a sua transparência e caráter educativo à rede e à sociedade em geral;
- Atrair a rede para o cerne da execução da proposta e participar das reuniões relativas ao projeto ou por ele propostas;
- Atuar de maneira solidária, empática e responsiva diante de todas as demandas que decorrem por conta da execução do projeto.
- Outras atividades afins.

4. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

Os currículos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo endereço e-mail:
cpca.icsfa@gmail.com

5. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

Pré- requisito para o cargo:

1. Formação Acadêmica: Mínimo: nível superior completo. Área preferencial: Serviço social ou pedagogia ou psicologia. Pós-graduação ou mestrado em andamento são desejáveis.
2. Experiência em trabalho na área da Justiça Restaurativa em comunidade;
3. Experiência com a realização de círculos restaurativos;
4. Conhecimento da rede de atendimento das regiões das quais ocorrerão as centrais;
5. Disponibilidade imediata para assumir o cargo.

Perfil:

- a) Pró-atividade;
- b) Iniciativa e capacidade de trabalhar em equipe;
- c) Fluência verbal e redação própria;
- d) Capacidade de relacionamento e articulação com os diversos segmentos sociais e com a rede de atenção à criança e ao adolescente;
- e) Capacidade dialógica solidária, articuladora, responsiva, empática.

Etapas do processo seletivo:

1. Análise Curricular;
2. Entrevista;
3. Redação (acerca da temática relativa ao cargo);
4. Publicação dos resultados.

Em cada etapa, serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) capacidade de diálogo;
- b) perfil solidário articulador responsivo empático;
- c) flexibilidade em lidar com situações novas;
- d) fluência verbal;
- e) experiência profissional;
- f) capacidade de relacionamento com diversos segmentos sociais;
- g) bom relacionamento interpessoal;
- h) capacidade para trabalhar em equipe;
- i) perfil dinâmico;
- j) postura ética;
- k) capacidade de observação, planejamento e organização;
- l) capacidade de resolução de conflitos;

- m) conduta social ilibada;
- n) afinidade com área social e sua rede.

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atendam quaisquer dos requisitos definidos neste termo de referência.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço está prevista de acordo com a vigência de convênio

7. DA VIÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contato será de 18 meses, podendo ser rescindido caso haja incompatibilidade entre o profissional selecionado e o perfil desejado ou mediante justificativa plausível das partes. O contrato poderá ser automaticamente renovado caso haja prorrogação do convênio, por igual período.

8. RUBRICA ORCAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste termo correrão à conta do convenio n. 2284/2012 com cód. Natureza de Despesa 3.3.50.43.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será fornecido até o quinto dia útil de cada mês, conforme contratação por CLT.

Porto Alegre, 01 de julho de 2014.